



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira - 26 de Junho de 2006 - Nº 2696 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 263/2006

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 5581/2006, da SEMDER e Memº. nº 119/2006, da SEMDES,

**RESOLVE:**

Transferir a lotação do servidor **HAMILTON RODRIGUES**, Jardineiro II B 04 C, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a **partir de 23 de maio de 2006**.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 264/2006

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2- 5772/2006,

**RESOLVE:**

Promover horizontalmente o servidor **WILLIAN VEIGA HEMERLY**, Motorista IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para a letra "C", referente ao Biênio 2000/2002, a partir de 15/06/2002 e para a letra "D", referente ao Biênio 2002/2004, a partir de 15/06/2004, nos termos do Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 271/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 11943/2006,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **JOYZAMARA MORENO DE SOUZA MASTELLA**, Professor PEF A V VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, a **partir de 01 de junho de 2006**, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal  
**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
 Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**  
 Empresa de Processamento de Dados do  
 Município de Cach. de Itapemirim.  
 Rua 25 de Março, 26 - Centro  
 SEMFA - 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
 Semestral ..... R\$ 100,00  
 Anual ..... R\$ 200,00  
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230  
 Diário Oficial (28) 3155-5203

**PORTARIA Nº 291/2006**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo nº
Ana Rita Belge da Cunha	Costureira IV B 08 A	SEMDES	30 dias	23/05/06	14797/2006
Lucio Pedroza Feliciano	Motorista A (extinto SAAE)	SEMESP	30 dias	05/06/06	15398/2006
Solange Brandão Barboza Ferreira	Professor PEF B IV V B 10 B	SEME	30 dias	29/05/06	14906/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
 Secretário Municipal de Administração, Logística e  
 Serviços Internos

**IPACI**

**PORTARIA Nº 146/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006.

Considerando que a viabilidade financeira do regime próprio de previdência do município de Cachoeiro de Itapemirim depende de análise prospectiva do perfil funcional dos servidores segurados e de informações previdenciárias e atuariais e beneficiários.

Considerando a necessidade do **IPACI** de manter atualizada a base de dados para elevar que a qualidade de cadastro para as avaliações atuariais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, coordenará a coleta de dados cadastrais e previdenciários dos segurados, podendo estabelecer, formulários, prazos, datas, horários, locais e condições para o recebimento de informações.

**Art. 2º** - O recadastramento dos segurados aposentados e pensionistas ocorrerá no mês de agosto, divididos da seguinte forma:

**I** - os servidores cujos nomes iniciam com a letra "A" até a letra "M", na primeira quinzena.

**II** - os servidores cujos nomes iniciam com a letra "N" até a letra "Z", na segunda quinzena.

**Art. 3º** - O segurado deverá comparecer na sede do **IPACI**, localizado a Rua Rui Barbosa nº.16, bairro Centro, nesta cidade, conforme especificação acima para realizar seu recadastramento.

**§ 1º** - Os segurados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: cópia da carteira de identidade ou outro documento de identidade com foto, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), foto atual.

**§ 2º** - Os segurados que tiverem curador ou tutor precisará estar munido da cópia autenticada do respectivo termo.

**§ 3º** - Caso o servidor possua duas matrículas, será necessário recadastrar em ambas e preencher um formulário para cada matrícula.

**Art. 4º** - Os segurados que estiverem impossibilitados de realizar o recadastramento junto ao **IPACI**, por motivo de doença ou que residirem fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim, deverão notificar sua impossibilidade através de correspondência.

**§ 1º** - Aos segurados que estiverem impossibilitados de comparecerem ao **IPACI**, devido a dificuldades de locomoção decorrente de problemas de saúde, serão realizadas visitas domiciliares dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante prévio agendamento.

**§ 2º** - Aos segurados que estejam fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim será enviado formulário específico, com prazo de 30 dias a contar do seu recebimento para devolução deste, com assinatura do segurado reconhecida pelo cartório.

**Art. 5º** - No mês subsequente ao respectivo recadastramento, os segurados que não comparecerem serão notificados por meio de correspondência registrada. No caso de não comparecimento no prazo determinado ou no caso de retorno do AR (aviso de recebimento), estes serão novamente notificados por meio do Diário Oficial, tendo o prazo de 10 (dez) dias para se apresentarem, sob pena de retenção de seu benefício até que as providências sejam tomadas.

**Art. 6º** - A liberação do benefício somente ocorrerá mediante a realização do recadastramento.

**Art. 7º** - É vedada a realização de recadastramento por procuração.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
 Presidente Executiva

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4369**  
**DATA DA LAVRATURA: 09/06/2006**

Contribuinte: SALDANHA & SANTOS LTDA	CNPJ: 06.973.872/0001-12
Endereço: RUA MARIA ASSUMPCÃO ATHAYDE, 52	Bairro: ALTO CORAMARA
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Inscrição: 26123-0

DESCRIÇÃO DO FATO				
<input type="radio"/> FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO DE 09/2004 A 12/2005. RECEITA APURADA ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS				
- ART. 74, 89 E 206 DA LEI 5394/2002.				
CRÉDITO APURADO	VALOR EM			
REFERÊNCIA	R\$			
TRIBUTOS: PERÍODO: 01/09/2004 A 31/12/2005	1.806,45			
MULTA: ART. 188, II, B – LEI 5394/2002	361,29			
JUROS DE MORA: ART. 188, I – LEI 5394/2002	100,32			
TOTAL DO DÉBITO:	2.268,06			
INTIMAÇÃO				
Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica V. Sa. Intimado a recolher aos cofres municipais o crédito acima discriminado ou impugnar sua exigência no prazo de 30 dias. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em REAL será inscrito em Dívida Ativa.				
FISCAL(IS) AUTUANTE(S)				
DECLARO-ME CIENTE DESTE AUTO DE INFRAÇÃO E ANEXOS DOS QUAIS RECEBI COPIA				
Responsável:	Assinatura:	C.P.F.:	Data da Ciência:	Hora:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4370**  
**DATA DA LAVRATURA: 09/06/2006**

Contribuinte: SALDANHA & SANTOS LTDA	CNPJ: 06.973.872/0001-12
Endereço: RUA MARIA ASSUMPCÃO ATHAYDE, 52	Bairro: ALTO CORAMARA
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Inscrição: 26123-0

DESCRIÇÃO DO FATO				
<input type="radio"/> AUTUADO DE ACORDO COM O ART. 210, III, "A" DA LEI 5394/2002 POR NÃO POSSUIR O LIVRO REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS.				
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS				
- ART. 30 – DEC. 14.735/2003.				
CRÉDITO APURADO	VALOR EM			
REFERÊNCIA	R\$			
TRIBUTOS: PERÍODO: 01/09/2004 A 31/12/2005				
MULTA: ART. 210, III, "A" DA LEI 5394/2002	240,00			
JUROS DE MORA:				
TOTAL DO DÉBITO:	240,00			
INTIMAÇÃO				
Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica V. Sa. Intimado a recolher aos cofres municipais o crédito acima discriminado ou impugnar sua exigência no prazo de 30 dias. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em REAL será inscrito em Dívida Ativa.				
FISCAL(IS) AUTUANTE(S)				
DECLARO-ME CIENTE DESTE AUTO DE INFRAÇÃO E ANEXOS DOS QUAIS RECEBI COPIA				
Responsável:	Assinatura:	C.P.F.:	Data da Ciência:	Hora:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 037/2006**

**Processo nº. 12933/2006**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Processamentos de Dados e/ou Aparelhos Eletrônicos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	R\$	17.154,00
Ebalmaq Comércio e Informática Ltda	R\$	2.130,00
H. F. Tibúrcio Informática ME.	R\$	18.200,00

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>37.484,00</b>
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº 038/2006**

**Processo nº 12935/2006**

**Objeto:** Aquisição de Veículos Automotores (Carro e Motocicleta)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Renault do Brasil S/A	R\$	82.500,00
CVC - Comercial de Veículos Capixaba Ltda	R\$	82.596,00

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>165.096,00</b>
--------------------------------------	------------	-------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº 043/2006**

**Processo nº 11988/2006**

**Objeto:** Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet para Almoço e Jantar.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	5.600,00
--------------------------	-----	----------

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.600,00</b>
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº 044/2006**

**Processo nº 12167/2006**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Buffet para Recepção com Coquetel.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	3.850,00
--------------------------	-----	----------

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.850,00</b>
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº 045/2006**

**Processo nº 13139/2006**

**Objeto:** Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet para Almoço em Homenagem ao Cachoeirense Ausente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	9.600,00
--------------------------	-----	----------

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>9.600,00</b>
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**